



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de março de 2011

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 13/2011

Objeto: execução de obras para urbanização de Rua no bairro São Jorge – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda	01.

Piracicaba, 17 de março de 2011.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 15/2011

Objeto: execução de obras para remodelação de entroncamento de avenidas no bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda	01.

Piracicaba, 17 de março de 2011.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI

Instítui no Município de Piracicaba o Conselho Técnico-científico do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Técnico-científico (CTC) junto ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Piracicaba, órgão de natureza consultiva, ficando resguardada ao CEREST Piracicaba e demais instâncias deliberativas a plena autonomia para adoção ou não das indicações proferidas pelo CTC.

Art. 2º O Conselho Técnico-científico do CEREST Piracicaba terá as seguintes atribuições:

I – intermediar e facilitar as relações entre o CEREST Piracicaba, universidades e instituições de ensino e pesquisa;

II – assessorar na criação e implementação de programas de pesquisa em saúde do trabalhador a serem propostas e ou conduzidas em parceria com o CEREST Piracicaba;

III – assessorar na criação e implementação de atividades de capacitação aos profissionais públicos e agentes da sociedade civil na temática de saúde do trabalhador;

IV – dar suporte técnico-científico em ações e programas do CEREST Piracicaba, quando necessário;

V – emitir pareceres técnicos em projetos de pesquisa ou publicações que tenham por objetivo a utilização de informações e dados obtidos pelo CEREST Piracicaba;

VI – assessorar o CEREST Piracicaba em outras atividades por ele solicitadas;

VII – elaborar e discutir os termos do Regimento Interno do Conselho que disciplinará seu funcionamento e a forma de eleição de seus membros e dirigentes, enviando para aprovação do Sr. Prefeito por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O Conselho Técnico-científico do CEREST Piracicaba será composto por 05 (cinco) pesquisadores em saúde do trabalhador, que sejam membros de Universidades ou de Centros de Pesquisa de renomada experiência e atuação na área respectiva.

§ 1º A convocação dos membros de que trata o *caput* do presente artigo se dará mediante convite formal enviado pelo CEREST Piracicaba e, após sua aceitação, os membros serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º No caso de desistência formal de qualquer um dos membros nomeados, novos convites serão realizados para recomposição do referido Conselho.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Técnico-científico do CEREST Piracicaba ora instituído será de 04 (quatro) anos sendo permitida a recondução de seus membros.

§ 1º O CTC Piracicaba realizará ao menos duas reuniões anuais, devendo ser convocada ordinária ou extraordinariamente, por ato do Coordenador do CEREST Piracicaba, o qual presidirá suas reuniões.

§ 2º O funcionamento do CTC e demais normas que deverão ser observadas por seus membros para realização de suas atividades deverão ser estabelecidas no Regimento Interno do Conselho que deverá ser aprovado na forma do inciso VII, do art. 2º, retro.

Art. 5º Os membros do Conselho não serão remunerados, sob qualquer título, sendo seus serviços considerados de maior relevância para o Município.

Art. 6º Toda a estrutura administrativa necessária para o regular desempenho das funções do CTC Piracicaba deverá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as dotações disponíveis no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“instítui no Município de Piracicaba o Conselho Técnico-científico do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Piracicaba e dá outras providências”*.

Preliminarmente, é necessário esclarecer que estamos encaminhando a presente proposição visando aperfeiçoar os trabalhos já desenvolvidos pelo CEREST Piracicaba, que tem prestado grande contribuição para a prevenção de acidentes do trabalho e agravos à saúde do trabalhador, com ações de assistência e reabilitação profissional em nível municipal.

Nesse sentido, cabe destaque para outras atividades desenvolvidas pelo CEREST Piracicaba, conforme segue:

- Manutenção de banco de dados e informações sobre a problemática da saúde dos trabalhadores no serviço, o qual se constitui em importante fonte de estudo e pesquisa da temática de saúde do trabalhador;
- Atuação do CEREST Piracicaba como campo de estágio, colaborando na formação de profissionais que atuam na área de saúde do trabalhador;
- A utilização de tecnologia social desenvolvida para promover acordos visando a prevenção de acidentes do trabalho e outros agravos à saúde do trabalhador em vários setores da economia.

Tendo em vista a necessidade de se aprimorar e prosseguir na iniciativa de pesquisas e intervenções baseadas no conhecimento sobre o trabalho, saúde e suas relações, conforme dispõe a Portaria MS 3120/1998, que estabelece as diretrizes da vigilância em saúde do trabalhador, e demais atribuições da Rede Nacional de Atenção Integral em Saúde do Trabalhador, é que interpostos a presente proposição visando fomentar o conhecimento técnico-científico voltado para a área de saúde do trabalhador.

Considerando, ainda, que a presente proposição se baseia na necessidade de maior articulação e organização das relações entre o CEREST Piracicaba e as universidades e instituições de ensino e pesquisa e na importância da construção conjunta do conhecimento científico como forma de propiciar melhores mecanismos de prevenção de acidentes no trabalho e de agravos à saúde do trabalhador.

Vale ressaltar, também, que a criação do Conselho Técnico-científico do CEREST Piracicaba não irá gerar despesas adicionais ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, vez que será utilizado para seu funcionamento toda a estrutura administrativa já existente, portanto, desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, no intuito de não comprometer os relevantes trabalhos que já estão sendo realizados pelo CEREST Piracicaba no interesse da preservação da saúde do trabalhador é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Educação Infantil para EMEIF, de Professor Coordenador de Formação Continuada, de Diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, institui gratificação para exercício de funções nas escolas municipais dos Distritos de Anhumas e Ibitiruna e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas junto à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes Funções Gratificadas, com a referência a seguir descrita:

I – 05 (cinco) Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Educação Infantil para Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar - EMEIF, com referência 14-A;

II – 06 (seis) Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Formação Continuada, com referência 15-A;

III – 01 (uma) Função Gratificada de Diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, com referência 15-A.

§ 1º Os servidores ocupantes das FG's perceberão a diferença entre seus salários e os valores estabelecidos para as mesmas, aplicando-se, no que couber, as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, inclusive o disposto na Lei nº 6.568, de 27 de outubro de 2.009 e suas alterações.

§ 2º Para exercer as FG's ora criadas pelo presente artigo os profissionais interessados deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelos arts. 86 a 89 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, com nova redação dada pela Lei nº 6.497, de 01 de julho de 2.009.

§ 3º As FG's ora criadas de que trata o inciso I do presente artigo se destinam a atender a demanda nas EMEIF's que possuam mais de 630 (seiscentos e trinta) alunos no total e, no mínimo, 180 (cento e oitenta) alunos na educação infantil.

§ 4º A formação continuada de que trata o presente artigo constitui programa da Secretaria Municipal de Educação destinado a promover a formação de professores da Rede Municipal de Ensino, em áreas consideradas de interesse para a melhoria da qualidade de ensino nas escolas municipais, seja na educação infantil, no ensino fundamental, na educação de jovens e adultos ou na educação complementar.

Art. 2º Fica instituída gratificação no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), a ser paga mensalmente, aos profissionais do magistério com carga horária de 25 ou 30 horas semanais, em efetivo exercício e que desempenham suas funções nas escolas municipais localizadas nos Distritos de Anhumas e Ibitiruna, em razão destes necessitarem se deslocar de sua residência até grandes distâncias para exercer seu ofício.

§ 1º A gratificação ora instituída será feita pela Secretaria Municipal de Educação, aos servidores designados para o exercício de suas funções nas localidades descritas no presente artigo, não se incorporando tais vantagens aos vencimentos dos respectivos servidores beneficiados.

§ 2º A gratificação de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser paga somente em razão do efetivo exercício das funções de professor, podendo ser calculada de forma proporcional, quando da ocorrência de ausências, licenças-prêmio e outras licenças decorrentes de lei, quando então será observada a proporção de 1/30 avos para cálculo.

§ 3º Farão *jus* à gratificação instituída pelo presente artigo os professores efetivos ou substitutos, enquanto perdurar a substituição, sendo que neste caso a gratificação será calculada na proporção de 1/30 avos para cada dia trabalhado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07012 – 12.365.0011.2396 – 319011/319013/319113; nº 07012 – 12.361.0011.2397 – 319011/319013/319113 e nº 07012 – 12.367.0011.2464 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Educação Infantil para EMEIF, de Professor Coordenador de Formação Continuada, de Diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, institui gratificação para exercício de funções nas escolas municipais dos Distritos de Anhumas e Ibitiruna e dá outras providências”*.

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que as funções gratificadas



e a gratificação ora criados se destinarão a atender necessidade urgente e imprescindível da Secretaria Municipal de Educação.

No caso da gratificação para desempenhar funções junto às escolas municipais localizadas nos Distritos de Anhumas e Ibitiruna, o motivo da criação desse benefício se dá em razão da dificuldade de aceitação, pelos profissionais do magistério, desse local de trabalho, pela distância da área urbana do município, mesmo com a Secretaria Municipal de Educação oferecendo transporte gratuito. Essa dificuldade de assunção e manutenção de professores no local, já foi percebida pela Associação de Moradores que pleiteou providências por parte da Secretaria de Educação.

Além dos problemas criados pela ausência de professores nas escolas dos Distritos de Anhumas e Ibitiruna, tal fato compromete a qualidade da educação, contribuindo para uma situação de iniquidade entre os estudantes destes locais e de outras escolas do município, quando o objetivo da educação é, exatamente, equalizar o aprendizado e o conhecimento para que todos tenham as mesmas oportunidades.

Já com relação à criação das Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Formação Continuada, cabe destacar que com a expansão da rede e concomitante aumento do número de professores e demais profissionais de educação, é fundamental que a Secretaria disponha de um núcleo formador desses profissionais nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, Ciências, Educação Física e Artes, que atuarão na educação infantil, no ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação complementar. Tais profissionais deverão diagnosticar, monitorar e avaliar as atividades, nas áreas respectivas, mediando as ações e intervenções em consonância com as Diretrizes Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. Ao mesmo tempo, poderão formatar, em razão das eventuais deficiências de formação dos profissionais que atuam na rede e dos alunos, cursos específicos a serem contratados em instituições de excelência, para assegurar a melhor qualidade das práticas pedagógicas. Com essa iniciativa, a Secretaria Municipal de Educação dá mais um passo para sustentar seu objetivo de assegurar, crescentemente, uma melhor da qualidade em sua rede, em benefício dos estudantes do município.

No que tange à criação da Função Gratificada de Diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, cabe destacar que este núcleo já se encontra em funcionamento desde 2002, mas teve o seu registro como escola municipal somente em 2.010. Em razão disso, e da importância do referido núcleo enquanto elemento central na formulação da política de atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede municipal de educação, na seleção e no atendimento de alunos no local, na formação dos professores da rede para o atendimento desses alunos e no monitoramento e avaliação do atendimento previsto nos convênios com entidades filantrópicas, é fundamental a figura do Diretor do Núcleo, tal como nas demais escolas municipais. Trata-se, portanto, de colocar o Núcleo, agora uma escola, em igualdade de condições de direção existentes em todas as escolas da rede municipal.

Destarte, a criação das Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Educação Infantil para EMEIF está sendo feita após estudos da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que constatou nas escolas municipais que possuem tanto a educação infantil quanto o ensino fundamental, que a coordenação pedagógica somente consegue realizar um bom trabalho, em ambos os segmentos, até um limite de alunos. Ultrapassado esse limite, há necessidade de outro coordenador que se dedique somente à educação infantil, liberando o primeiro somente para as atividades do ensino fundamental. Isso significa, também, uma redução na carga de trabalho do diretor desse tipo de escola, propiciando a melhoria da qualidade do cuidado e da educação, tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental.

Vale ressaltar ainda, que estamos enviando com relação às funções gratificadas e gratificações ora criadas, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de todas as despesas, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, visando não comprometer o ensino prestado aos alunos da rede pública municipal, mantendo a qualidade dos serviços oferecidos à população piracicabana é que encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 08 / 2011  
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIF. DE PROFESSOR COORDENADOR ( SEC. MUN. EDUCAÇÃO )  
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI  
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: FG - PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
REFERÊNCIA: ( 14 A ) - ( 06 A )  
VENCIMENTOS: 1.134,87  
REGIME: C.L.T.  
À PARTIR DE: fev/11  
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%  
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 5

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	12.485,00	14.233,00	14.875,00
13º SALÁRIO	1.040,00	1.186,00	1.240,00
FÉRIAS	1.040,00	1.186,00	1.240,00
FÉRIAS ABONO ( 1/3 )	347,00	395,00	413,00
<b>SUBTOTAL - VENCIMENTOS</b>	<b>14.912,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.768,00</b>
F.G.T.S. ( 8,5% )	1.268,00	1.445,00	1.510,00
I.N.S.S. ( 20% )	2.982,00	3.400,00	3.554,00
SEGURO ( 3% )	447,00	510,00	533,00
I.P.A.S.P. ( 22% )	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL - ENCARGOS</b>	<b>4.697,00</b>	<b>5.355,00</b>	<b>5.597,00</b>
<b>VALOR ANUAL POR SERVIDOR</b>	<b>19.609,00</b>	<b>22.355,00</b>	<b>23.365,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>98.045,00</b>	<b>111.775,00</b>	<b>116.825,00</b>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: FG - PROFESSOR COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA  
REFERÊNCIA: ( 15 A ) - ( 06 A )  
VENCIMENTOS: 1.364,14  
REGIME: C.L.T.  
À PARTIR DE: fev/11  
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%  
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 6

DADOS / PROJEÇÕES	2011	2012	2013
VENCIMENTOS	15.007,00	17.108,00	17.880,00
13º SALÁRIO	1.251,00	1.426,00	1.490,00
FÉRIAS	1.251,00	1.426,00	1.490,00
FÉRIAS ABONO ( 1/3 )	417,00	475,00	497,00
<b>SUBTOTAL - VENCIMENTOS</b>	<b>17.926,00</b>	<b>20.435,00</b>	<b>21.357,00</b>
F.G.T.S. ( 8,5% )	1.524,00	1.737,00	1.815,00
I.N.S.S. ( 20% )	3.585,00	4.087,00	4.271,00
SEGURO ( 3% )	538,00	613,00	641,00
I.P.A.S.P. ( 22% )	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL - ENCARGOS</b>	<b>5.647,00</b>	<b>6.437,00</b>	<b>6.727,00</b>
<b>VALOR ANUAL POR SERVIDOR</b>	<b>23.573,00</b>	<b>26.872,00</b>	<b>28.084,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>141.438,00</b>	<b>161.232,00</b>	<b>168.504,00</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO : FG - DIRETOR DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
REFERÊNCIA : ( 15 A ) - ( 06 A )
VENCIMENTOS : 1.364,14
REGIME : C.L.T.
À PARTIR DE : fev/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL : 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS : 1

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FÉRIAS ABONO, SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S., I.N.S.S., SEGURO, I.P.A.S.P., SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, and VALOR TOTAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

[X] DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 396 / 397 / 464
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 396 / 397 / 464

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 07010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07012 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROJETO / ATIVIDADE: 2.397.0000 - REMUNERACAO E ENCARGOS PROFIS. MAGIST. - ENS. FUNDAM.-FUND
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0202 - TRANF. REC. ESTADUAL

PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):

Table with 4 columns: 2011, 2012, 2013. Row: 263.056,00, 299.879,00, 313.413,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):

SALDO ATUAL: 51.400.000,00
SALDO APÓS IMPACTO: 51.136.944,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Table with 4 columns: PREVISÃO FINANCEIRA, 2011, 2012, 2013. Rows: SALDO FINANCEIRO ANTERIOR, TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA), SALDO ATUAL

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011

Table with 4 columns: RECEITAS, 2011, 2012, 2013. Rows: RECEITAS, DESPESAS

RESULTADO PROJETADO

Table with 4 columns: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 2011, 2012, 2013. Rows: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, RESULTADO FINANCEIRO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Table with 4 columns: CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIF. DE PROFESSOR COORDENADOR, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %, IMPACTO FINANCEIRO - EM %

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Table with 4 columns: AUMENTO DE RECEITAS, DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)

RESULTADO FINAL

Table with 4 columns: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO, RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

- [X] APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
[X] EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO;
[X] REDUÇÃO DE DESPESAS;
[X] SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL ) ..... 10.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO ) ..... -781.334,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL ) ..... 9.218.666,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

- [X] APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
[X] CRESCIMENTO ECONÔMICO;
[X] REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 ) ..... -4.200.753,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO ) ..... 13.571.413,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDE VINCÍULOS CARLOS DE FREITAS
ECONOMISTA
CORECON-SP 30.879

JOSE ADMIR MOSES LENTZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PROJETO DE LEI**

Introduz alterações à Lei nº 6.235/08 que "autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando a cooperação técnica entre as partes para a efetivação de cursos de qualificação profissional e dá outras providências".

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.235, de 20 de maio de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a realizar despesas, anualmente, até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou até o valor consignado na Lei Orçamentária Anual, decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na **CLÁUSULA TERCEIRA** - "Das Obrigações da Prefeitura", constante do instrumento de convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput do presente artigo, se darão através da dotação orçamentária nº 20011 – 11.334.0035.2382.0000 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, para o exercício de 2.011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**  
Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.235/08 que "autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando a cooperação técnica entre as partes para a efetivação de cursos de qualificação profissional e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe destacar que o mercado de trabalho formal em Piracicaba apresenta subsídios para que se dê continuidade às propostas pela qualificação formal e profissional dos trabalhadores que ensejaram a edição da Lei nº 6.235/08 e a celebração da parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Todas as ações que vem sendo realizadas pelo Poder Público na área de qualificação profissional pretendem minimizar o "descasamento" hoje existente no país entre oferta e demanda por mão de obra qualificada e experiente, permitindo que se venha a buscar, entre outras ações, cursos de qualificação que atendam ao perfil dos trabalhadores e empresas e indústrias da cidade, e que simultaneamente se procure recursos para reduzir ao máximo a defasagem na escolarização formal de parte relevante da população economicamente ativa, ações estas que contribuirão para melhoria da capacitação da força de trabalho.

melhoria da qualidade e remuneração do emprego, melhorando a dinâmica da economia local/regional.

Assim, ratificamos a necessidade de ampliação das ações e cursos voltados à qualificação profissional da mão de obra da cidade, especialmente em momento de retomada do crescimento econômico, com perspectiva de geração de empregos que exigirão maior qualificação técnica, como os voltados ao parque automobilístico, ao pólo tecnológico e industrial e a expansão do diversificado parque empresarial e industrial da cidade, razões pelas quais a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda pretende uma ampliação dos recursos do convênio firmado com a escola SENAI/Mário Dediní, nos termos da Lei nº 6.235/08.

Vale ressaltar ainda, que estamos enviando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente a todas as despesas geradas pela presente propositura.

Destá forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

ANÁLISE Nº : 07 / 2011

ASSUNTO : ALTERAÇÃO / CONVÊNIO / MUNICÍPIO / SENAI - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI

INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**ESPECIFICAÇÃO**

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:**

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

GERAÇÃO DE DESPESA

**OBJETIVO:**

INTRODUZ ALTERAÇÕES À LEI Nº. 6.235/2008, A QUAL DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTES PARA A EFETIVAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:**

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 382

A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 382

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ENTIDADE: PREFEITURA  
 ÓRGÃO: 20010 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E RENDA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20011 - DESENV. RELACOES DO TRABALHO E RENDA  
 FUNÇÃO: 11 - TRABALHO  
 SUBFUNÇÃO: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
 PROGRAMA: 0035 - INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
 PROJETO / ATIVIDADE: 2.382.0000 - QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE MAO-DE-OBRA  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.31 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS  
 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOURO

**PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):**

	2011	2012	2013
	92.500,00	92.500,00	92.500,00

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):**

SALDO ATUAL: 353.000,00  
 SALDO APÓS IMPACTO: 260.500,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO**

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	15.000.000,00	18.035.222,00	21.086.454,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-31.000.000,00	-39.396.676,00	-41.274.151,00
SALDO ATUAL	-16.000.000,00	-21.361.454,00	-20.187.697,00

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011**

RECEITAS	717.777.718,00	710.126.000,00	756.691.000,00
DESPESAS	-685.649.996,00	-671.085.592,00	-715.768.284,00

**RESULTADO PROJETADO**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	32.127.722,00	39.040.408,00	40.922.716,00
RESULTADO FINANCEIRO	16.127.722,00	17.678.954,00	20.735.019,00

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

ALTERAÇÃO / CONVÊNIO / MUNICÍPIO / SENAI - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-92.500,00	-92.500,00	-92.500,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%

**FONTES DE COMPENSAÇÃO**

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	2.000.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00

**RESULTADO FINAL**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	34.035.222,00	42.447.908,00	45.830.216,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	18.035.222,00	21.086.454,00	25.642.519,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2011.

**ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:**

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
- REDUÇÃO DE DESPESAS;
- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL ) ..... 10.000.000,00  
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO ) ..... -518.278,00  
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL ) ..... 9.481.722,00

**FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):**

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- AUMENTO DE TRIBUTOS;
- CRESCIMENTO ECONÔMICO;
- REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

**ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:**

RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 ) ..... -4.200.753,00  
 RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO ) ..... 13.834.469,00

**ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:**

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

**CONCLUSÃO:**

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PROF. VINÍCIUS GOMES DE FREITAS  
 ECONOMISTA  
 CORECON-SP 30.879

JOSÉ ADMAR MORAES LEITE  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a substituição dos ocupantes das funções gratificadas de Diretor e Professor Coordenador de Escolas Municipais nas hipóteses especificadas nesta Lei.

Art. 1º Poderá haver substituição dos ocupantes de função gratificada de Diretor e de Professor Coordenador de Escola Municipal, seja ela de Educação Infantil, de Ensino Fundamental ou daquelas que atendam tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental em uma mesma unidade escolar e, ainda, do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, a critério do Secretário Municipal de Educação, quando do gozo por seus titulares de períodos de licenças ou férias-prêmio previstas em lei.

§ 1º O substituto perceberá o valor referente à função gratificada calculada proporcionalmente aos dias trabalhados, quando a substituição se der em período superior a 10 (dez) dias, não fazendo jus a qualquer remuneração pela substituição em período inferior a este.

§ 2º A substituição só poderá ser exercida por Professor da Rede Municipal de Ensino, independente deste exercer suas atividades na unidade respectiva e desde que não esteja em período de estágio probatório, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação para atendimento do planejamento educacional.

Art. 2º A substituição de que trata esta Lei dependerá de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação e enviada ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que os valores recebidos quando da substituição não serão considerados para fins de incorporação aos vencimentos destes servidores.

Art. 3º A reassunção da função gratificada por seu titular faz cessar, automaticamente, os efeitos da substituição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07012 - 12.365.0011.2396 - 319011/ 319013/ 319113; nº 07012 - 12.361.0011.2397 - 319011/ 319013/ 319113 e nº 07012 - 12.367.0011.2464 - 319011/ 319013, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA
Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a substituição dos ocupantes das funções gratificadas de Diretor e de Professor Coordenador de Escola Municipal nas hipóteses especificadas nesta Lei".

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que as licenças legais, no

caso da Secretaria Municipal de Educação, podem afetar o comando administrativo e pedagógico das unidades escolares, essencial para o seu bom funcionamento e para a qualidade da educação. Neste sentido, não convém à Secretaria Municipal de Educação permanecer, em casos de licenças desses profissionais, com essas funções desprovidas de um substituto, mesmo que em caráter temporário, para não haver descontinuidade nas atividades dos estabelecimentos de ensino, o que poderia comprometer as atividades da escola e a educação das crianças.

Vale ressaltar ainda, que estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, para que as escolas municipais não fiquem sem a presença permanente de um Diretor e de um Professor Coordenador qualificado para desempenho de suas atividades regulares e como forma de justiça em remunerar os Professores que se encontram desempenhando funções em substituição é que encaminhamos a presente proposição para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Formulário de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Cabeçalho: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP. Assunto: SUBSTITUIÇÃO / F. G. / DIRETOR E PROFESSOR COORDENADOR ( SEC. MUN. EDUCAÇÃO ). Data: PIRACICABA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Table with columns: PREVISÃO FINANCEIRA, 2011, 2012, 2013. Rows include SALDO FINANCEIRO ANTERIOR, TRANSF. FINANCEIRAS, SALDO ATUAL, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011, RESULTADO PROJETADO, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, FONTES DE COMPENSAÇÃO, and RESULTADO FINAL.

Formulário de especificação de despesas. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO. OBJETIVO: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E PROFESSOR COORDENADOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS. COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS: A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 396 / 397 / 464.

Formulário de informações adicionais. INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2011. ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO: APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Assinaturas de Pedro Vinicius Gomes Bispreitas (ECONOMISTA CORECON-SP 30.879) e Jesse Admar Moraes Leite (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS).



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de empregos de administrador de redes e motorista junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas seguintes quantidades, denominações, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
02	Administrador de Redes	40 hs	16-A	- Diploma de conclusão de curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; - Conhecimentos em elaboração e implementação de redes de computadores (intranet/Internet); em configuração de servidores Linux, Windows 2000 Server e SCO Unix; em instalação de roteadores, switches Cisco/3Com; em instalação e configuração de servidores Apache, Squid, SSH, Telnet, FTP, DNS e TomCat e em instalação e configuração de VPN.
05	Motorista	40 hs	07-A	Ensino Fundamental Completo e CNH - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05011 - 04.122.0003.2256 - 319011/319013/319016, da Secretaria Municipal de Administração, nº 08011 - 04.122.0003.2259 - 319011/319013/319016, da Secretaria Municipal de Obras e nº 10011 - 20.122.0003.2269 - 319011/319013/319016, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, vigentes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a criação de empregos de administrador de redes e

motorista junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências".

Preliminarmente, se faz necessário esclarecer que os empregos a serem criados de administrador de redes se destinam a suprir a demanda do Centro de Informática da Prefeitura Municipal, com a criação de serviços que passaram a ser fundamentais como a interligação entre as Secretarias Municipais, a manutenção da rede interna do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", a disponibilização de serviços da intranet e internet a outras Secretarias, dentre outros inúmeros serviços que hoje são imprescindíveis ao bom andamento dos trabalhos prestados à população.

Além disso, estes empregos se destinam a atender as necessidades geradas com a transferência de serviços para o Centro Cívico, como o CEMEL - Central de Monitoramento Eletrônico, criação da Central de Controle Semafórico e a execução do Projeto de Conectividade Municipal.

Já com relação à criação de empregos de motorista estes se destinam a atender a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Obras, com a manutenção dos serviços já existentes e o atendimento de novos serviços que surgem com a especialização sempre progressiva nestas áreas, sendo que esses profissionais serão importante auxílio nos serviços desenvolvidos tanto na zona urbana como na rural, na ampliação de galerias pluviais, na manutenção de estradas rurais e nas instalações e equipamentos públicos.

Portanto, podemos verificar que a criação dos empregos ora encaminhados à apreciação dessa Ilustre Casa de Leis, visa apenas beneficiar os serviços prestados à população e melhorar a qualidade de nosso quadro funcional, já que estaremos contratando profissionais especializados e com funções específicas, que estarão, com certeza, promovendo um aprimoramento dos sistemas informatizados do Município e melhoria e maior agilidade aos trabalhos realizados nas áreas de Obras e Agricultura e Abastecimento, trazendo celeridade e agilidade nos serviços prestados à comunidade piracicabana.

Informamos, ainda, que estamos encaminhando planilhas, estimativa de impacto orçamentário-financeiro das despesas ora criadas e declaração do ordenador de despesas, nos moldes do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, no intuito de beneficiar toda a comunidade local com a prestação de serviços de qualidade é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 11 de março de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

I - Administrador de Redes:

- a) desenvolver a estrutura de redes da Prefeitura;
- b) definir padrões a serem utilizados pela Prefeitura no que diz respeito a redes (física/lógica/internet);
- c) gerenciar a utilização da Rede de Dados da Prefeitura (criação de usuários, permissões, regras);
- d) instalar/configurar/manter servidores de Redes;
- e) propor melhorias nos equipamentos/estrutura existentes;
- f) desenvolver medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede;
- g) desenvolver políticas de segurança contra ataques de vírus ou outros programas maliciosos;
- h) instalar/configurar/manter serviço de mensagens eletrônicas (email);
- i) instalar/configurar/manter serviço de acesso à Internet pela Prefeitura (servidores web, firewall, etc);
- j) gerenciar os métodos de comunicação de dados entre as secretarias;
- k) instalar/configurar/manter servidores de aplicações, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática;
- l) instalar/configurar/manter os demais servidores da Prefeitura;
- m) avaliar e propor aquisição de novas tecnologias/equipamentos, elaborando descrições de equipamentos/software a serem adquiridos;
- n) outras atividades afins.

II - Motorista:

- a) dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo o Código Nacional de Trânsito;
- b) verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, avaliando o estado de conservação dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;
- c) transportar pessoas e materiais diversos;
- d) orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- e) zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- f) realizar pequenos reparos de urgência;
- g) manter o veículo limpo, interna e externamente e, em condições de uso, levando-o à manutenção, sempre que necessário;
- h) observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- i) anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- j) operar mecanismos específicos dos caminhões, tais como: basculante, munck, tec, obedecendo às normas de segurança;
- k) aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância, no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas;
- l) recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- m) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
- Departamento de Recursos Humanos -  
- Estado de São Paulo - Brasil  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARA O ( ) CARGO DE:

2 ( x ) FUNÇÃO DE : MOTORISTA

REFERÊNCIA: 07-A CORRESPONDENTE A R\$ 1.091,83

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM: / /

TOTAL DE CLASSIFICADOS: \_\_\_\_\_

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS: \_\_\_\_\_

CARGOS PREENCHIDOS: \_\_\_\_\_

CARGOS VAGOS: \_\_\_\_\_

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ: / /

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI

ELABORADO POR: \_\_\_\_\_ DATA: / /

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

MOTORISTA REF: 07-A 40H/S

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO:

Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

REGIME: C.L.T.

PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

COD. VENC.	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	VALOR EM R\$
001	VENCIMENTO	R\$ 1.091,83
	TOTAL	R\$ 1.091,83

ENCARGOS SOCIAIS:	VALOR EM R\$
F.G.T.S. ALIQUOTA 8,0%	R\$87,35
I.N.S.S. ALIQUOTA 20%	R\$218,37
3,22% SEGURO	R\$34,92
TOTAL	R\$316,63

VALOR MENSAL DO SERVIDOR	R\$1.408,46
VALOR MENSAL	R\$1.408,46
X 12 MESES	=
VALOR 12º SALÁRIO	R\$16.901,53
VALOR 13º SALÁRIO	R\$1.091,83

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:	VALOR EM R\$
F.G.T.S. ALIQUOTA 8,0%	R\$87,35
I.N.S.S. ALIQUOTA 20%	R\$218,37
3,22% SEGURO	R\$34,92
TOTAL	R\$316,63

FÉRIAS	R\$1.091,83
1/3 SALÁRIO FÉRIAS	R\$363,94
TOTAL DE FÉRIAS	R\$1.455,77

ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS	VALOR EM R\$
F.G.T.S. ALIQUOTA 8,0%	R\$118,48
I.N.S.S. ALIQUOTA 20%	R\$291,18
3,22% SEGURO	R\$34,56
TOTAL	R\$422,17

TOTAL ANUAL	R\$20.187,94
-------------	--------------

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Cargos Solicitados	Valor anual por servidor	Valor Total
2	R\$20.187,94	= R\$40.375,87

Elaborado por: CIDINHA, 01/03/2011

Tabela vigente MARÇO/10 com reajuste de 5,09%



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos -
Estado de São Paulo - Brasil
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA O ( ) CARGO DE:

3 ( x ) FUNÇÃO DE : MOTORISTA

REFERÊNCIA: 07-A CORRESPONDENTE A R\$ 1.091,83

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM

TOTAL DE CLASSIFICADOS:

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS:

CARGOS PREENCHIDOS:

CARGOS VAGOS:

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ:

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI

ELABORADO POR DATA:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: MOTORISTA REF: 07-A 40H/S

Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REGIME C.L.T.

PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

Table with 3 columns: VENCIMENTOS, VALOR EM R\$, and TOTAL. Includes rows for 001 VENCIMENTO and TOTAL R\$1.091,83.

Table with 3 columns: ENCARGOS SOCIAIS, VALOR EM R\$, and TOTAL. Includes rows for F.G.T.S., I.N.S.S., and SEGURO, totaling R\$316,63.

Table with 3 columns: VALOR MENSAL DO SERVIDOR, VALOR MENSAL, and VALOR 13º SALÁRIO. Shows monthly and 13th salary values.

Table with 3 columns: ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO, VALOR EM R\$, and TOTAL. Shows social charges for the 13th salary.

Table with 3 columns: FERIAS, VALOR EM R\$, and TOTAL DE FERIAS. Shows vacation and total vacation values.

Table with 3 columns: ENCARGOS SOCIAIS DE FERIAS, VALOR EM R\$, and TOTAL. Shows social charges for vacation.

Table with 3 columns: TOTAL ANUAL, VALOR EM R\$. Shows the total annual value.

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Table with 3 columns: Cargos Solicitados, Valor anual por servidor, and Valor Total. Shows 3 positions, R\$20.187,94 per year, and total R\$60.563,81.

Elaborado por: CIDINHA, 01/03/2011
Tabela vigente MARÇO/10 com reajuste de 5,09%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 10 / 2011

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS ( SEMOB e SEMA )

EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: MOTORISTA
REFERÊNCIA: 07 A
VENCIMENTOS: 1.091,16
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: mar/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 3

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Shows cost projections for 2011, 2012, and 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO ( A )

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 259
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 259

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 08010 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08011 - SERVICOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE: 2.259.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEMOB
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOUREIRO

PREVISÃO DA DESPESA ( EM R \$ ):

Table with 4 columns: 2011, 2012, 2013, and total values for 2011, 2012, and 2013.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R \$ ):

SALDO ATUAL: 540.000,00
SALDO APÓS IMPACTO: 488.580,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: MOTORISTA
REFERÊNCIA: 07 A
VENCIMENTOS: 1.091,16
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: mar/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 2

Table with 4 columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Shows cost projections for 2011, 2012, and 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO ( B )

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

- DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO  
 GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 269  
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. .... 269

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE PREFEITURA  
ÓRGÃO 10010 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10011 - MANUT. E DESENV. RURAL  
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA  
SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
PROGRAMA 0003 - ORGANIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO  
PROJETO / ATIVIDADE 2.269.0000 - GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMA  
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS  
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
FUNÇÃO DE RECURSO 0101 - FONTE TESOUREO

PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):

	2011	2012	2013
	34.280,00	42.984,00	44.928,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):

SALDO ATUAL 2.655.000,00  
SALDO APÓS IMPACTO 2.620.720,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE MARÇO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;  
 REDUÇÃO DE DESPESAS;  
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL ) ..... 10.000.000,00  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO ) ..... -1.007.034,00  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL ) ..... 8.992.966,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;  
AUMENTO DE TRIBUTOS;  
 CRESCIMENTO ECONÔMICO;  
 REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 ) ..... -4.200.753,00  
RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO ) ..... 14.345.713,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO Atinge** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINÍCIUS CORREIA DE FREITAS  
ECONOMISTA  
CORECON-SP 30.879

JOSÉ ADRIANO MORAES LEITE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2011	2012	2013
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	15.000.000,00	18.546.466,00	21.040.359,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-30.000.000,00	-39.396.676,00	-41.274.151,00
SALDO ATUAL	-15.000.000,00	-20.850.210,00	-20.233.792,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011

	2011	2012	2013
RECEITAS	717.777.718,00	710.126.000,00	756.691.000,00
DESPESAS	-686.145.552,00	-671.627.971,00	-716.339.197,00

RESULTADO PROJETADO

	2011	2012	2013
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	31.632.166,00	38.498.029,00	40.351.803,00
RESULTADO FINANCEIRO	16.632.166,00	17.647.819,00	20.118.011,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

	2011	2012	2013
CRIAÇÃO DE CARGOS ( SEMOB e SEMA )	-85.700,00	-107.460,00	-112.320,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,01%	0,02%	0,02%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,01%	0,02%	0,02%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

	2011	2012	2013
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	2.000.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00

RESULTADO FINAL

	2011	2012	2013
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	33.546.466,00	41.890.569,00	45.239.483,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	18.546.466,00	21.040.359,00	25.005.691,00



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
- Departamento de Recursos Humanos -  
- Estado de São Paulo - Brasil  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 7º andar - fone: 3403-1005 Fax: 34031153

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA ( ) CARGO DE:

02 ( x ) FUNÇÃO DE: ADMINISTRADOR DE REDES

REFERÊNCIA: 16-A CORRESPONDENTE A R\$ 2.611,67

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONCURSO REALIZADO EM:    /   /   

TOTAL DE CLASSIFICADOS:                     

CARGOS/FUNÇÕES CRIADAS:                     

CARGOS PREENCHIDOS:                     

CARGOS VAGOS:                     

CLASSIFICADOS, NA LISTA DE ESPERA:                     

VIGÊNCIA DO CONCURSO ATÉ:    /   /   

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROJETO DE LEI- CRIAÇÃO

ELABORADO POR:                      DATA:    /   /   

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Município de Piracicaba  
R. 21.486-000  
Cidade de São Paulo



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO

CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: ADMINISTRADOR DE REDES REF: 16-A 40HS

Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 2

REGIME: C.L.T.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJEÇÃO DO CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO

VENCIMENTOS:

Table with columns: COD VENC, DESCRIÇÃO VENCIMENTOS, VALOR EM R\$. Rows include 001 VENCIMENTO and TOTAL.

ENCARGOS SOCIAIS:

Table with columns: F.G.T.S., ALIQUOTA, VALOR EM R\$. Rows include 8.0%, 20%, 3.22% SEGURO and TOTAL.

VALOR MENSAL DO SERVIDOR R\$3.369,05

VALOR MENSAL R\$3.369,05 x 12 MESES = R\$40.428,65

VALOR 13º SALÁRIO R\$2.611,67

ENCARGOS SOCIAIS DO 13º SALÁRIO:

Table with columns: F.G.T.S., ALIQUOTA, VALOR EM R\$. Rows include 8.0%, 20%, 3.22% SEGURO and TOTAL.

FERIAS R\$2.611,67

1/3 SALÁRIO FERIAS R\$870,56

TOTAL DE FERIAS R\$3.482,23

ENCARGOS SOCIAIS DE FERIAS

Table with columns: F.G.T.S., ALIQUOTA, VALOR EM R\$. Rows include 8.0%, 20%, 3.22% SEGURO and TOTAL.

TOTAL ANUAL R\$48.289,78

CONCLUSÃO (Número de Cargos solicitados X valor anual por servidor)

Summary table with columns: Cargos Solicitados, Valor anual por servidor, Valor Total.

Elaborado por: CIDINHA 14.02.2011

Tabela vigente em MARÇO/10 com reajuste de 5,09%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 05 / 2011

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS ( SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO )

EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: ADMINISTRADOR DE REDES
REFERÊNCIA: 16 A
VENCIMENTOS: 2.611,67
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: fev/11
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 4,50%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 2

Table with columns: DADOS / PROJEÇÕES, 2011, 2012, 2013. Rows include VENCIMENTOS, 13º SALÁRIO, FERIAS, SUBTOTAL - VENCIMENTOS, F.G.T.S., I.N.S.S., SEGURO, I.P.A.S.P., SUBTOTAL - ENCARGOS, VALOR ANUAL POR SERVIDOR, VALOR TOTAL.

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 256
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 256

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with columns: ENTIDADE, ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO / ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA, FONTE DE RECURSO.

PREVISÃO DA DESPESA ( EM R\$ ):

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Row: 90.254,00, 102.898,00, 107.536,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ( EM R\$ ):

Table with columns: SALDO ATUAL, SALDO APÓS IMPACTO. Values: 5.690.000,00, 5.599.746,00

PREVISÃO FINANCEIRA

Table with columns: 2011, 2012, 2013. Rows: SALDO FINANCEIRO ANTERIOR, TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA), SALDO ATUAL.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2011

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS. Values: 717.777.718,00, 710.126.000,00, 756.691.000,00, -685.528.970,00, -670.947.615,00, -715.624.086,00

RESULTADO PROJETADO

Table with columns: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, RESULTADO FINANCEIRO. Values: 32.248.748,00, 39.178.385,00, 41.066.914,00, 16.248.748,00, 17.940.203,00, 21.130.068,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Table with columns: CRIAÇÃO DE CARGOS ( SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO ), IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %, IMPACTO FINANCEIRO - EM %.

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Table with columns: AUMENTO DE RECEITAS, DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES). Values: 2.000.000,00, 3.500.000,00, 5.000.000,00

RESULTADO FINAL

Table with columns: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO, RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO. Values: 34.158.494,00, 42.575.487,00, 45.959.378,00, 18.158.494,00, 21.337.305,00, 26.022.532,00

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2011.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with columns: MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( INICIAL ), MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( UTILIZADA NO EXERCÍCIO ), MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ( DISPONÍVEL ).

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

- APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
CRESCIMENTO ECONÔMICO;
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO ( LDO 2011 ), RESULTADO PRIMÁRIO ( APÓS IMPACTO ). Values: -4.200.753,00, 13.957.741,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PELO VINCÍULUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA
CORECON-SP 30.879

JOSE ADIR MOIRAS LESTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECRETO N.º 14.036, DE 17 DE MARÇO DE 2011.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 150.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

- Das dotações:
- 1) 17 17711 1545300301090 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00
  - 2) 17 17711 1545300301114 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00
- Para a dotação:
- 1) 17 17711 1545300301014 449051 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de março de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.034, DE 16 DE MARÇO DE 2011.  
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 302.150,57.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 302.150,57 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

- 1) 16 16011 0618100291494 339030 Material de Consumo R\$ 67.330,00
- 2) 16 16011 0618100291494 339039 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 158.480,00
- 3) 16 16011 0618100291494 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 63.914,15
- 4) 16 16011 0618100292398 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.426,42

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

SILAS ROMUALDO  
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2011

OBJETO: Aquisição de pneus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de inseticidas e venenos.

ITENS 01 AO 09:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2011

OBJETO: Aquisição de materiais para construção.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos domésticos e aparelhos de comunicação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2011, às 10h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

**COMUNICADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011

Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Comunitários

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **CLAUDENIR DONIZETI GONÇALVES DA SILVA ME, LF GUIMARÃES JUNIOR ME e ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE PIRACICABA E REGIÃO, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **CLAUDENIR DONIZETI GONÇALVES DA SILVA ME.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 45/2011. **Processo nº: 25515/2011.**  
**Objeto:** locação de ônibus, para transporte de pacientes em tratamento fora do município de Piracicaba. **Início da Sessão Pública:** 04/04/2011 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 18 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 42/2011. **Processo nº: 22374/2011.**  
**Objeto:** aquisição de mobiliários escolares. **Início da Sessão Pública:** 05/04/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 43/2011. **Processo nº: 35073/2011.**  
**Objeto:** aquisição de peças para britador da marca FACCO 6240. **Início da Sessão Pública:** 06/04/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 18 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 44/2011. **Processo nº: 30933/2011.**  
**Objeto:** aquisição de microcomputadores. **Início da Sessão Pública:** 06/04/2011 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 18 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Concorrência 10/2011 (PASTA)  
**Objeto:** Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de ruas do Município - Etapa III, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 27/04/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/04/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

**Modalidade:** Concorrência 11/2011 (PASTA)  
**Objeto:** Execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental no bairro Jupia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 27/04/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/04/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora



PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2011

OBJETO: Aquisição de colchões.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

## COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2011  
Aquisição de mobiliários.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **MORETO & TUZIN LTDA ME, TECMOVEIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, ART BASE IND. E COM. DE MOVEIS E PEÇAS PARA ESCR. LTDA ME, J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP, LUCIMARA ZÉRIO ME, CCR OFFICE COMERCIAL DE MOVEIS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, DELIBEROU** por CLASSIFICÁ-LAS.

**Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas e APROVAR os lotes 01 e 02 para a empresa ART BASE IND. E COM. DE MOVEIS E PEÇAS PARA ESCR. LTDA ME, o lote 03 para a empresa MORETO & TUZIN LTDA ME e o lote 04 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se para Unidade Superior para homologação.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2011

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal de cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal,

DETERMINO:

I - A partir de março de 2011, a fixação do cronograma de distribuição mensal de cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme abaixo:

### CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA 2011

MÊS / ANO	PERÍODO
MARÇO/2011	23 de março a 06 de abril
ABRIL/2011	26 de abril a 10 de maio
MAIO/2011	24 de maio a 07 de junho
JUNHO/2011	24 de junho a 08 de julho
JULHO/2011	23 de julho a 06 de agosto
AGOSTO/2011	24 de agosto a 08 de setembro
SETEMBRO/2011	24 de setembro a 08 de outubro
OUTUBRO/2011	25 de outubro a 09 de novembro
NOVEMBRO/2011	23 de novembro a 07 de dezembro
DEZEMBRO/2011	28 de dezembro a 11 de janeiro

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito constante no cartão magnético perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, nem a qualquer tipo de restituição ou reposição. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta básica.

II – A utilização do cartão magnético fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando, desde já, ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

III – Em caso de perda ou roubo do cartão magnético, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

IV – Realizado o bloqueio, um novo cartão magnético será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão magnético e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

V – A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. **O crédito perderá a validade após o período constante no cronograma acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.**

VI – O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.  
Piracicaba, 17 de março de 2011.

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação vigente, em especial a lei nº. 6.628 de 15 de dezembro de 2009 e também a lei nº. 6.908 de 25 de outubro de 2010, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (CIEJA), que integram o quadro de Magistério Público Municipal de Piracicaba.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e realizado pela Academia de Gestão Pública – AGENSPUB.

Instruções Especiais

### 1. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1.1 As funções, a escolaridade, as exigências, a carga horária mensal, os salários, são estabelecidos abaixo.

Emprego	Referencia	Escolaridade	CH	Vencimentos
Professor Substituto de Educação Infantil	9D	Diploma de conclusão do Magistério – 2º grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Infantil	150H	R\$ 9,21/hora
Professor Substituto CIEJA	6A	Diploma de conclusão do Magistério – 2º grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental	100H	R\$ 9,88/hora

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

Fica aberto o período para inscrições de **15 a 21 de março de 2011**. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de ficha própria e individual, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, **no prédio da Secretaria Municipal de Educação (SME)**, na Rua Marechal Deodoro, nº 1945, bairro dos Alemães, Piracicaba/SP.

#### 2.1. Procedimentos para Inscrição:

2.1.1. Juntar os seguintes documentos:

- R.G. (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Carteira de Trabalho (página foto e verso) (original e uma cópia);
- Diploma ou Certificado Conclusão do Curso de Magistério – Nível Médio e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior (original e uma cópia);
- Certificação de Conclusão de Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" na área de educação e/ou Educação Especial (mínimo 360 horas) (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver.

2.1.2. As inscrições poderão ser realizadas por procurador com poderes especiais e legalmente investidas.

2.1.3. Não serão permitidas a apresentação e substituição de documentos após o ato da inscrição.

2.2. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de reciprocidade entre brasileiros e portugueses, na forma da Lei; Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser portador de título ou certificação das modalidades de ensino exigidas para ocupação da função supracitada neste Edital, isto é, Diploma de Nível Superior (conforme exigido no item 2.1. deste Edital); Diploma de Magistério Nível Médio ou Normal Superior, compatíveis com suas respectivas funções.

2.3. As inscrições serão individuais e por função conforme abaixo especificado:

- Professor de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA);
- Professor de Educação Infantil;

#### 2.4. Das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais:

As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador, nos termos da legislação específica. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local da aplicação das provas.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Das Provas

O Processo Seletivo para Professor Substituto consistirá de uma Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; Para todas as funções as questões da Prova Escrita versarão sobre Português, Conhecimentos Gerais da Área Pedagógica, Legislação e Conhecimentos Específicos, conforme a especificidade de cada nível de ensino e titularidade do candidato; A Prova Escrita será organizada com **50 questões** objetivas e terá o valor de 50 (cinquenta) pontos, sendo cada questão de múltipla escolha correspondente a 01 (um) ponto; A folha de **GABARITO** deverá ser identificada somente pelo número da inscrição do candidato; As bibliografias e temas recomendados encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

#### 3.2. Da realização das Provas Escritas

As provas escritas serão realizadas no dia **02 de abril de 2011**, das **08 às 12 horas**, para as funções de **Professor de Educação Infantil** e para **Professor de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA)**.

#### 3.3. As Provas Escritas serão realizadas nos seguintes endereços:

- Escola Municipal São Vicente – Rua Dom Pedro I, nº 1734, Centro;
- Escola Municipal Mário Chorilli – Rua João Tedesco, nº 784 – Parque 1º de Maio;
- Escola Municipal Ilda Jeny – Estrada dos Marins, s/n – Glebas Califórnia.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência

**mínima de 30** (trinta minutos) do horário fixado para início das mesmas, **com documento de identidade original e com foto**, para o ingresso na sala das provas. Após o fechamento dos portões não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de qualquer candidato.

3.5. Durante a realização das provas escritas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

3.6. O candidato deverá assinalar suas respostas no **GABARITO**, com caneta esferográfica de ponta grossa azul ou preta, não sendo computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou assinaladas com mais de uma resposta.

3.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **GABARITO** de respostas.

3.8. O candidato, ao término da Prova Escrita, entregará ao fiscal de sala o **GABARITO** de respostas.

3.9. O candidato somente poderá se retirar do recinto da Prova Escrita depois de transcorrida uma hora do início das mesmas;

3.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a Prova Escrita, a não ser em casos especiais e na companhia de um fiscal da coordenação do certame;

3.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local de aplicação das Provas, exceto em casos de amamentação de lactantes.

### 3. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será excluído do Processo seletivo o candidato que:

a) For descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das Provas Escritas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas e equipamentos não permitidos, ou uso de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

### 4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

5.1. As informações sobre a homologação das inscrições, a classificação geral dos candidatos e onde serão afixadas e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, será publicada no site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e no site: [www.agespub.org.br](http://www.agespub.org.br) e divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

### 5.2. O candidato poderá interpor recurso referente:

5.2.1. As inscrições não homologadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

5.2.2. Ao GABARITO das questões objetivas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de resultados das provas;

5.2.3. As incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da ocorrência das mesmas.

5.3. Os recursos devidamente fundamentados e dirigidos ao Secretário Municipal de Educação de Piracicaba, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, de Piracicaba/SP.

5.3.1. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham todos os elementos indicados no formulário específico;

5.3.2. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

5.3.3. Se resultar alteração de GABARITO, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo GABARITO.

### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. **As provas escritas serão avaliadas de acordo com a pontuação definida neste Edital:**

6.1.1. No Processo Seletivo o candidato poderá obter na Prova Escrita o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

6.1.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, em razão da função para a qual se inscreveu. A classificação será em ordem decrescente em razão da pontuação final obtida pelos candidatos.

6.1.3. Serão divulgadas duas listagens gerais de classificação dos candidatos aprovados:

- Professor de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA;
- Professor de Educação Infantil.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Caso os candidatos a uma mesma função obtenham idêntica pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- Maior número de dependentes até 14 anos;
- Maior idade.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 6.628, de 15 de dezembro de 2009, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. O prazo de contratação não poderá ser superior ao estabelecido no calendário oficial do ano letivo, devendo o contratado receber seus vencimentos em conformidade com as tabelas estabelecidas em Lei Municipal.

#### 8.3. Requisitos para contratação do candidato:

- 8.3.1. Ser habilitado na função para a qual se inscreveu;
- 8.3.2. Ser considerado apto para a função, no exame médico admissional, que avaliará a sanidade física e mental;
- 8.3.3. Em se tratando de candidato portador de deficiência, ser considerado apto na avaliação realizada pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Piracicaba ou por terceiros designados por ela;
- 8.3.4. Ser brasileiro ou ter possibilidade de acesso aos cargos e funções públicas, a partir da previsão de norma constitucional e legal, com destaque para as estipulações enunciadas no Art. 12 e no Art. 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na data do encerramento das inscrições.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de se submeter às condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente;

9.2. A irregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Processo Seletivo, e embora o candidato tenha sido



classificado, levará à exclusão deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**9.3.** Os candidatos classificados que se ausentarem sem justificativa do processo de atribuição de classes e/ou aulas serão considerados desistentes com relação ao processo de atribuição ao qual faltaram e aos processos de atribuição futuros, decorrentes do presente processo seletivos.

**9.4.** Os candidatos classificados convocados para atribuição de classes e/ou aulas que não quiserem ou não puderem assumir classes e/ou aulas, deverão justificar sua recusa por escrito, em requerimento a ser submetidas ao deferimento do Secretário Municipais Educação, sob pena de serem considerados desistentes com relação a futuras atribuições.

**9.5.** A comprovação pelo candidato do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de sua única e exclusiva responsabilidade;

**9.6.** Os anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital;

**9.7.** A atribuição de classes e/ou aulas aos candidatos classificados no Processo Seletivo será regida por Resolução própria da Secretaria Municipal da Educação.

**9.8.** Os casos imprevistos serão resolvidos, em conjunto, pela Secretaria Municipal da Educação de Piracicaba e a Academia de Gestão Pública (AGESPUB), através de seus responsáveis diretos.

Piracicaba, 07 de março de 2011.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretario Municipal de Educação

ANEXO I

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

O Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de CIEJA deverão substituir o Professor Titular de Cargo de Educação Infantil e o Professor Titular de Cargo de CIEJA em suas ausências e impedimentos e ainda, nas situações abaixo descritas, na Unidade Escolar onde tiver fixada sua sede de controle de frequência reger classes, turmas e/ou ministrar aulas em decorrência de:

- a) Dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria;
  - b) Criação de novas unidades ou ampliação das já existentes;
  - c) Afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício;
  - d) Licença para tratamento de saúde;
  - e) Atendimento de determinação judicial por vagas;
  - f) O número reduzido de aulas;
  - g) Houver saldo de aulas disponíveis, até o provimento do cargo ou emprego correspondente;
  - h) Ocorrer impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas.
- reger classes/turmas e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados, obedecida a legislação vigente e ,
- reger classes/turmas e/ou aulas decorrentes de falta /aula.

Os professores substitutos deverão ainda:

- participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar do estabelecimento de ensino;
  - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como, cumprir o calendário escolar homologado;
  - colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
  - participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar;
- executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações sobre as normas estabelecidas.

ANEXO II

#### PROGRAMAS DAS PROVAS

##### PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

###### Conhecimentos Básicos

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

###### Conhecimentos Pedagógicos:

Concepções de Educação e Escola.  
Função social da escola e compromisso social do educador.  
Ética no trabalho docente.  
Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.  
Avaliação.  
Gestão participativa na escola.

###### Conhecimentos Específicos:

O brincar na educação infantil.  
A avaliação na Educação Infantil  
Princípios e fundamentos da Educação Infantil  
Construção da linguagem do pensamento da linguagem na Educação Infantil  
Concepção de infância na Educação Infantil  
Binômio – Educar e Cuidar  
Organização do tempo espaço na Educação Infantil

Legislação:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96.

O Estatuto da Criança e do Adolescente.  
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.  
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

###### BIBLIOGRAFIA:

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por amor e por força: rotinas na Educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2006.  
BRASIL, Ministério da Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de Educação Infantil. Brasília; MEC. SEB, 2006.  
BRASIL, Ministério da Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para educação infantil. Brasília; MEC. SEB, 2006; V. 1 e 2.  
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA.  
FARIA Ana Lucia Goulart, MELLO, Suely Amaral (orgs). Linguagens Infantis: outras formas de leitura. Campinas, SP; Ed Autores Associados, 2005 (coleção Polemicas de Nosso Tempo).  
HORN, Maria da Graça Souza. Saberes, Cores, Sons, Aromas: A organização dos espaços na Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed. 2004.  
JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de. Linguagens geradoras: seleção e articulação de conteúdos em Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed, 2006.  
KISHIMOTO, TIZUKO M. Brinquedo, brincadeira e educação. Cortez editora, 2ª Ed. 1997.  
LEI FEDERAL Nº 8069/ 90 – dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente.  
LEI FEDERAL Nº 9394/ 96 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
OLIVEIRA, Zilma R. (org). Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo; Cortez 2002 (coleção docência em formação).  
PARECER CNE/CEB Nº 17/2001 e resolução CNE/CEB nº 2/01- institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação especial.  
PARECER CNE/CEB nº 22 de 17/12/1998 e resolução CNE/CEB nº 01 07/ 04/1999 – institui as diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil.  
ROSSETTI, Ferreira, Maria Clotilde (org). Os Fazeres na Educação Infantil. São Paulo; Cortez 2007.

###### PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL/ CIEJA

###### Conhecimentos Básicos

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

###### Conhecimentos Pedagógicos:

Concepções de Educação e Escola.  
Função social da escola e compromisso social do educador.  
Ética no trabalho docente.  
Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.  
Avaliação.  
Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando.  
Gestão participativa na escola.

###### Conhecimentos Específicos:

Educação Inclusiva.  
Educação de Jovens e Adultos.  
Problemas de metodologia no ensino de Português, da matemática, da História, da Geografia e de Ciências.  
Temas transversais. (PCNs.)

###### BIBLIOGRAFIA

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre. Petrópolis. Vozes, 2000.  
BRASIL Ministério da Educação. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais: subsídios para os sistemas de ensino. Na reflexão de seus atuais modelos de avaliação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP 2002.  
BRASIL, Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I Título II – arts. 7º A24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Título III.  
BRASIL. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
CASTORINA, J.A. et al. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática. 1988.  
COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.  
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA.  
FERREIRO, Emilia Com todas as Letras. São Paulo: Cortez, 2001.  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2000.  
LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação da Aprendizagem escolar - 14ª Ed. São Paulo. Cortez,  
MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Cap. 2,3 e 7. Porto Alegre, RS. Editora Artmed 2005.  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Secretaria de Educação Básica – Indagações sobre o currículo; *caderno 1* – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; *caderno 2*. Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; *caderno 3* – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.  
PARECER CNE/CEB nº 17/2001 de 15/08/2000. Diretrizes Nacionais para Educação Especial.  
PERRENOUD, Philippe. A Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.  
PERRENOUD, Phillipe - Dez novas competências para ensinar - Porto Alegre. ArtMed, 2000.  
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 03/05 de 03 de agosto de 2005. Normas racionais para ampliação do Ensino Fundamental de nove anos.  
RESOLUÇÃO do CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial e trabalho. Porto Alegre,RS. Editora Artmed. 1998.  
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. 4ª parte. 5ª edição. São Paulo: Libertad, 1999.  
WEISZ, Telma. O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo, SP.

Editora Ática. 1999.

###### ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL Nº 01/2011

**Obs.:** Ler atentamente no Edital quanto as referências sobre "recursos", antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

###### DIGITAL OU DATILOGRAFAR

À Senhora Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na função de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

EMBASAMENTO \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Protocolo do Candidato** identificação do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997

informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

###### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO DE ALTA COMPL.I	DATA	VALOR RECEBIDO
	15/mar/11	9.000,00

###### PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P RUA

DATA	VALOR RECEBIDO
15/mar/11	10.000,00

###### IG BOLSA FAMILIA

DATA	VALOR RECEBIDO
15/mar/11	25.252,60

###### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

###### ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
14/mar/11	553.264,50

###### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

###### TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	VALOR RECEBIDO
15/mar/11	674.518,11

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997

informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

###### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BASICO FIXO	DATA	VALOR RECEBIDO
	17/mar/11	18.000,00

###### TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	DATA	VALOR RECEBIDO
	17/mar/11	3.553,42

###### MINISTERIO DO TRABALHO

DATA	VALOR RECEBIDO
16/mar/11	117.284,00



Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997

informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DATA	VALOR RECEBIDO
16/mar/11	156.758,28	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 19 e 20 de março de 2011, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
<b>CENTRO</b>		
Drogaria Santa Barbara	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.272	3422-4064
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
Drogal Rosário	Rua do Rosário, 440	3434-2750
<b>BAIRRO ALTO</b>		
Farmácia Santa Cruz	Rua Moraes Barros, 1.396	3422-3205
Farmácia Droga XV	Rua Moraes Barros, 1692	3422-6484
<b>SÃO JUDAS</b>		
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
<b>PAULISTA/PAULICÉIA</b>		
Drogaria Paulista	Rua Benjamin Constant, 2.251	3434-9937
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
Drogaria São Paulo	Avenida São Paulo, 944	3434-0340
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
Drogaria Medical	Rua Fernando Lopes, 1.234	3422-1286
<b>MORUMBI/PIRACICAMIRIM</b>		
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2802	3426-0017
<b>VILA INDEPENDÊNCIA</b>		
Drogaria Leal	Rua Santos Dumont, 180	3434-8696
<b>SÃO DIMAS</b>		
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
<b>VILA REZENDE/</b>		
<b>VILA INDUSTRIAL</b>		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogavida de Piracicaba	Avenida Manoel Conceição, 1.468	3421-7892
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
<b>SANTA TEREZINHA</b>		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 16 de março de 2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 19/03/2011 a 25/03/2011

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	R. Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	R. Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	R. Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 16 de março de 2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2010

Objeto: fornecimento parcelado de sacos de lixo para 2011.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
<b>Terrão Comércio e Representações Ltda.</b>	<b>01.</b>
<b>Harley da Silva Duarte Epp.</b>	<b>02.</b>

Piracicaba, 16 de março de 2011.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas  
Secretário Municipal de Saúde

## PROCURADORIA GERAL

Convênio nº 172/2011 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FRAN TT. (SELAM)  
Proc. Amin. nº 2.478/2011.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.  
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de tênis de mesa.  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011.  
Data: 16/03/2011.

Convênio nº 147/2011 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA. (SELAM)  
Proc. Amin. nº 2.454/2011.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.  
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de futebol de base masculino.  
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011.  
Data: 16/03/2011.

Convênio nº 148/2011 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA. (SELAM)  
Proc. Amin. nº 2.460/2011.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.  
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de tênis de mesa.  
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011.  
Data: 16/03/2011.

Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária nº 6.013/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (SEMA)  
Base Legal: Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 310/98, do Ministério das Comunicações e no Decreto nº 93.872/86.  
Objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Anhumas.  
Prazo: 01/12/2010 a 30/11/2015.  
Data: 01/12/2010.

Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária nº 6.015/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (SEMA)  
Base Legal: Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 310/98, do Ministério das Comunicações e no Decreto nº 93.872/86.  
Objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Santa Olímpia.  
Prazo: 01/12/2010 a 30/11/2015.  
Data: 01/12/2010.

Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária nº 6.018/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (SEMA)  
Base Legal: Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 310/98, do Ministério das Comunicações e no Decreto nº 93.872/86.  
Objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Ibitiruna.  
Prazo: 30/11/2010 a 29/11/2015.  
Data: 30/11/2010.

Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária nº 6.019/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (SEMA)  
Base Legal: Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 310/98, do Ministério das Comunicações e no Decreto nº 93.872/86.  
Objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Distrito de Tupi.  
Prazo: 01/12/2010 a 30/11/2015.  
Data: 01/12/2010.

Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária nº 6.020/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (SEMA)  
Base Legal: Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 310/98, do Ministério das Comunicações e no Decreto nº 93.872/86.

Objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Distrito de Tanquinho.  
Prazo: 01/12/2010 a 30/11/2015.  
Data: 01/12/2010.

Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária nº 6.024/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (SEMA)  
Base Legal: Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 310/98, do Ministério das Comunicações e no Decreto nº 93.872/86.  
Objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Artemis.  
Prazo: 02/12/2010 a 01/12/2015.  
Data: 02/12/2010.

Contratada: RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. ME. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 5.851/2011.  
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2011.  
Objeto: aquisição de próteses e órteses para pacientes da Secretaria.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
Prazo: até o recebimento definitivo.  
Data: 24/02/2011.

Contratada: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 117.343/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 168/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos para restauração e afins.  
Valor: R\$ 63.950,15 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e quinze centavos).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 23/02/2011.

Contratada: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 115.575/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 175/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de ração para o Canil Municipal.  
Valor: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 21/02/2011.

Contratada: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 111.870/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de sondas.  
Valor: R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 04/03/2011.

Contratada: ELIAS & ALEXANDRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. EPP.(SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 111.701/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 183/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem líquido.  
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 22/02/2011.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 114.050/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 187/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos antibióticos e antifúngicos.  
Valor: R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 02/02/2011.

Contratada: P.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 111.703/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos.  
Valor: R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 02/03/2011.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 111.703/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos.  
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 02/03/2011.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 111.703/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos.  
Valor: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 02/03/2011.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 112.185/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/2010.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis.  
Valor: R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 24/02/2011.

Contratada: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 112.185/2010.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/2010.

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações  
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis.  
Valor: R\$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais).  
Prazo: 31/12/2011.  
Data: 24/02/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.  
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Parte de Imóveis.  
CONTRATADO: Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
VALOR: R\$ 19.781,19 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).  
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.  
PROCESSO n.º: 28.332/2011.  
REQUISICÃO n.º: A ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 19.781,19 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.  
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.  
CONTRATADO: Santa Bárbara Agrícola S/A.  
VALOR: R\$ 11.688,57 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).  
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.  
PROCESSO n.º: 23.100/2011.  
REQUISICÃO n.º: A ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 11.688,57 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.  
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.  
CONTRATADO: EUCLIDES BOSSI E OUTROS.  
VALOR: R\$ 120.497,34 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).  
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.  
PROCESSO n.º: 23.130/2011.  
REQUISICÃO n.º: A ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 120.497,34 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE  
PROCESSANTE E DE  
SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em procedimento licitatório, referente ao TC 000517/010/07, objeto do processo com protocolo n.º 37.677/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 15 de março de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em procedimento licitatório, referente ao TC 000888/010/07, objeto do processo com protocolo n.º 37.678/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 15 de março de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00050 Data de emissão: 17/03/2011 Gestao: 00003  
UG Descriçao No.Processo  
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 014/2011  
Credor: TPSR - COMUNICACOES LTDA CNPJ/MF 05495849-0001/05  
Endereco: R.TIRADENTES, 647 - SL. 01  
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400750 Origem Material  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339030 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*120,00 \*\*\*\*\*120,00

CENTO E VINTE REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Março	CRONOGRAMA DE
		120,00	DESEMBOLSO
Abril	Maio	Junho	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0000	RENOVACAO DE ASSINATURA D O EDITORIAL TRIBUNA PIRA CIBABANA PERIODO ABR/2011 A MAR/2012			
		REQ: 030/2011			
		PROC: 014/2011			
		DESTINO IPPLAP	1	120,00	120,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ \*\*\*\*\*120,00

Subitem: 46

Local e Data da Entrega  
IPPLAP 17/03/2011  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
ORDENADOR DE DESPESA  
159102987/2 - JOAO CHADDAD IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SERVIÇO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 17 Março 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

001105/2011	MARISA COLLETTI SILVA
001106/2011	RETFENIX COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.
001107/2011	SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA
001108/2011	ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
001109/2011	ROSALVO MONTEIRO
001110/2011	JONFRA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
001111/2011	FAVA
001112/2011	CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
001113/2011	2ª VARA CÍVEL
001114/2011	2ª VARA CÍVEL
001115/2011	RIO VERDE ENGENHARIA LTDA.
001116/2011	RIO VERDE ENGENHARIA LTDA.
001117/2011	RIO VERDE ENGENHARIA LTDA.
001118/2011	RIO VERDE ENGENHARIA LTDA.
001119/2011	VALTER NEI CERQUEIRA DE SANTANA
001120/2011	RESIDENCIAL RECANTO DO JUPIÁ
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000373/2011	000280/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Deferido".
000442/2011	000325/2011	SEMOB - TRATANGE ENGENHARIA: "Deferido".
000744/2011	000495/2011	ALESSANDRA JUNQUEIRA VIEGA: "Deferido".
000826/2011	000550/2011	VIRGINIA B. RODRIGUES: "Deferido".
000942/2011	000626/2011	JOSÉ NILTON DOS SANTOS: "Indeferido".
001050/2011	000703/2011	ANTONIO ROBERTO ARANA: "Deferido".
001095/2011	000031/2011	TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA: "Concluído".
001104/2011	000031/2011	1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
002392/2010	001592/2010	SEMOB - DIRECT ENGENHARIA E: "Deferido".
003294/2010	002158/2010	MARIA DA CRUZ DE SA: "Deferido".
003501/2010	002296/2010	REGINALDO DE SOUZA NETO: "Deferido".

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/597  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2011  
OBJETO: **Prestação de Serviço de Controle, Operacionalização e Fiscalização de Portarias em imóveis do SEMAE pelo período de 36 (trinta e seis) meses.**

Faço saber que a Impugnação ao Edital pretendida pela Empresa A Executiva – Prestação de Serviços Especializados Ltda, não foi acolhida e no Mérito Julgada IMPROCEDENTE.  
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de março de 2011

Maria Alice Silva Santos  
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Moções

Nº 33/11 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro e outros, de Aplausos à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e à Diocese de Piracicaba pela realização da Campanha da Fraternidade 2011.

Nº 34/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior e outros, de Apelo ao Governo do Estado de São Paulo, na pessoa do Exmo. Sr. Governador Geraldo Alckmin, para viabilização de verba para reforma do Estádio Municipal Barão da Serra Negra em Piracicaba/SP.

Nº 35/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos e outros, de Apelo ao Exmo. Sr. Barjas Negri, Prefeito Municipal, para que viabilize junto aos órgãos competentes, o desassoreamento de trecho do manancial do Rio Piracicaba e Ribeirão do Piracicamirim.

Nº 36/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de Aplausos à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF/CUT pelo seu 5º aniversário de existência na defesa dos trabalhadores do ramo financeiro.

Nº 37/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, de Aplausos ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Caxangá, pela conquista do tetracampeonato do desfile das escolas de samba do Carnaval de Piracicaba.

Diário Oficial na internet

acesse:  
www.piracicaba.sp.gov.br



### Requerimentos

Nº 158/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, de Congratulações à Associação e à Nova Diretoria dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima e Adjacências.

Nº 168/11 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Congratulações ao Hospital dos Fornecedores de Cana pelos seus 44 anos de fundação.

Nº 172/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre limpeza de córrego afluente do Ribeirão do Piracimirim.

Nº 173/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita ao Plenário suspensão do Expediente para manifestação do Comando do 10º BPMI acerca da segurança no Município de Piracicaba.

Nº 174/11 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reparos na estrutura do telhado da quadra de esportes da creche Olívia Caprânico no Bairro Mário Dediní.

Nº 175/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Congratulações à Exposição Amandy – Um retrato das Enchentes, elaborada por fotógrafos piracicabanos.

Nº 176/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita suspensão do Expediente da Reunião Ordinária do dia 11 de abril, para o Delegado Regional do CRECI expor proposta ambiental.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

#### Projetos de Lei

Nº 11/11 - De autoria do Executivo, que altera dispositivos constantes da Lei nº 6.711/10 que "autoriza o Município de Piracicaba a contratar financiamento junto à Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, objetivando a execução de obras de drenagem no âmbito do Programa VIA SP e dá outras providências".

Nº 47/11 - De autoria do Executivo, que altera o regime dos empregos de Farmacêutico criado pela Lei nº 6.815/10.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

#### Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 01/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e Outros, que altera o artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, no que se refere ao Plebiscito e Referendo e dá outras providências com: Emenda nº 01, da C.L.J.R. Emenda nº 02, do ver. José Antônio Fernandes Paiva

#### Projetos de Lei

Nº 240/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que altera dispositivo da Lei nº 6814/10, que estabelece normas e procedimentos para a instalação de torres de transmissão de telefonia celular e de outras fontes emissoras no Município de Piracicaba, revogada a Lei nº 5.608/05 e dá outras providências.

Nº 320/10 - De autoria do ex-vereador Joel de Faria, que dispõe sobre a denominação de Professor Euclides Buzetto, para Escola Municipal no Bairro Vila Cristina (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 49/11 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a receber repasse financeiro, a fundo perdido, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através do Banco do Brasil S.A e dá outras providências (com Mensagem Modificativa).

### NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

Reserva de Expediente: Sr. Lair Braga da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, conforme requerimento 157/11.

Tribuna Popular: Canil Municipal Sr. Luis A. Chittolina

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

**Resolução nº 05/07**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 04/2011, que objetiva a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de dois tipos de cestas básicas: cesta básica tipo A: aproximadamente 59 (cinquenta e nove) unidades mensais; e, cesta básica tipo B: aproximadamente 47 (quarenta e sete) unidades mensais.** O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Será exigido o cadastramento prévio até as 16:00 horas do dia 06/04/2011. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 11/04/2011, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 18/03/2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal.

### EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 03/2011, que objetiva a **contratação de empresa especializada na realização de oficinas culturais gratuitas à população, junto ao Centro de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Saltinho, sendo aulas presenciais ministradas através de oficinairos especializados, num total aproximado de 250 (duzentos e cinquenta) horas mensais.** O edital completo poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Será exigido o cadastramento prévio até as 16:00 horas do dia 01/04/2011. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 06/04/2011, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 15/03/2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal.

### COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO

CONVITE Nº: 013/2011

Objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de pneus novos para substituição nos veículos da frota municipal

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e da única proposta apresentados ao referido certame licitatório, e com base na requisição de material para compra e contratação de serviços que inicia o referido processo e quatro cotações apensadas, constando que a proposta apresentada está conforme o praticado no mercado, ficando desta forma aprovada e classificada a proposta da empresa: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paul, apresentando o valor total de R\$ 53.434,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 18 de março de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO  
- Presidente da Comissão de Licitações -

### PORTARIA Nº:784 DE 14 DE MARÇO DE 2.011.

(Nomeia o(a) Sr.(a) NILDA APARECIDA NOGUEIRA para exercer o emprego de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e dá outras providências)

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) NILDA APARECIDA NOGUEIRA, para exercer o emprego de TÉCNICO EM ENFERMAGEM seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/10.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 09 de Março de 2.011.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Março de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
-Diretor do Departamento Administrativo-

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE 02/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO POR JORNAL DOS ATOS NORMATIVOS, EDITAIS, COMUNICADOS, BEM COMO DE TODA MATÉRIA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, após análise apurada do certame licitatório nº 002/2011, processo nº135/2011, conforme ata de reunião e com fundamento na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal, decide e oportunamente comunica a todos os licitantes,

com vistas a evitar prejuízo e fundamentalmente com base no interesse público, razoabilidade e eficiência, declarar nula a presente licitação, vez que por equívoco não foi observado o prazo legal previsto no art. 43, III da Lei nº 8666/93, eivando de nulidade desta forma o procedimento.

Nesta oportunidade, haja vista a nulidade atingir todos os atos, fica prejudicado a apreciação dos recursos interpostos.

Câmara Municipal de Saltinho, 17 de Março de 2011

(a) TATIANE MENDES FERREIRA

- Presidente -

(a) ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU

- Secretária -

(a) GISLAINE A. ARTHUR TEIXEIRA

- Membro -

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### ADITIVO DE CONTRATO

CARTA CONVITE N.º014/2010

PROCESSO N.º356/2010

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento de interessados que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, celebrou nesta o Aditivo de Contrato com a empresa Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

CONTRATO ORIGINAL

CARTA CONVITE N.º014/2010

PROCESSO N.º356/2010

OBJETO: Reforma do antigo laboratório de mecânica que será transformado em 04 (quatro) salas de aulas da FUMEP.

CONTRATADA: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

DATA: 23 de dezembro de 2010.

PRAZO: 22 de janeiro de 2011.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Prorrogar o prazo do contrato por 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 80.233,86(oitenta mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), fica autorizado o acréscimo de R\$ 17.874,10 (dezesete mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), passando o valor para R\$ 98.107,96 (noventa e oito mil cento e sete reais e noventa e seis centavos).

Piracicaba, 04 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO  
Diretor Executivo

### ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE N.º001/2011

**Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e onze, na Sala de Aulas nº 06 do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 002/2011, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 001/2011, conforme processo 004/2011, que visa a escolha do menor preço global para "CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DE 10 MBYTES DA FUMEP.". Apresentou envelope para participação a seguinte empresa:TELEFÔNICA, representada pelo Sr. Antonio Guerra da Silva. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Pablo Salvanha, Sérgio D. Yamaka, Sra. Bernadety Padilha, convidados; Srs. Márcio R. B. Taglietta e Fábio Gil. Após a abertura do envelope n.º 1, o presidente da Comissão declarou que as possíveis considerações poderão ser encaminhadas até às 18 horas do dia de 21de março de 2011, pelo e-mail ebarbosa@eep.br. Após este prazo, os documentos serão encaminhados para análise e parecer.**

Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 18 de março de 2011.

Edson Barbosa  
Presidente da Licitação

## EXTRAVIO

VERA LÚCIA ALVES TRUJILLO, localizada à Rua Alfredo Guedes, 1.963/1.971, Piracicaba/SP, CNPJ 07.721.580/0001-55, Inscrição Estadual isento, declara para os devidos fins o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Modelo 5-A do número 051 a 100 em branco.

## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

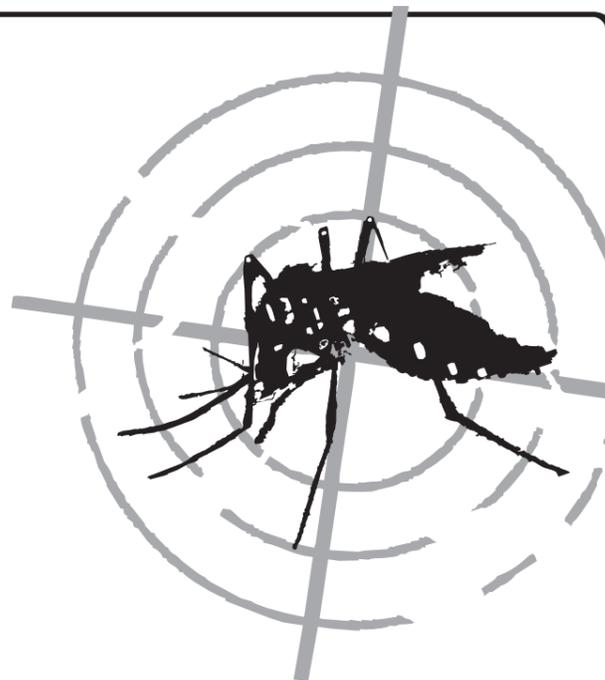
**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194



# DENGUE

Um problema de todos nós!



### Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



### Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



### Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



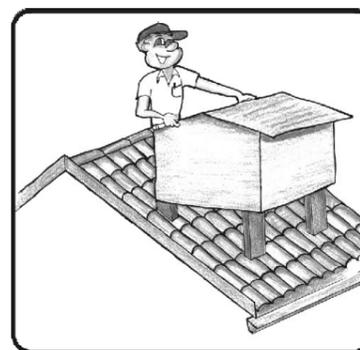
### Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



### Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



### Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).